

Ano 2014, Edição n.º 2941 - Crato (CE), Sexta-feira 21 de Março de 2014.



ESTADO DO CEARÁ
 Poder Executivo
 MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2014, Edição n.º 2941 - Crato (CE), Sexta-feira 21 de Março de 2014.

DECRETO

DECRETO Nº 2103001/2014-GP.

CRATO/CE, 21 DE MARÇO DE 2014.

EMENTA: Decreta feriado na Prefeitura Municipal do Crato, e nos seus diversos órgãos, no dia 25 de março de 2014 e adota outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 73, de 1º de dezembro de 2011, acrescentou parágrafo único ao art. 18 da Constituição do Estado do Ceará, estabelecendo o dia 25 de março como a Data Magna do Estado do Ceará, para comemoração oficial da libertação dos escravos;

CONSIDERANDO que no ano em curso a referida data recairá em dia útil;

CONSIDERANDO que enquanto a mencionada data é feriado estadual, necessário se faz a publicação deste ato oficial do Poder Executivo Municipal decretando feriado no âmbito do Município, cumprindo-se, assim, as formalidades legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado feriado municipal no dia 25 de março de 2014, terça-feira, Data Magna do Estado do Ceará, na Prefeitura Municipal do Crato/CE e nos diversos órgãos.

Art. 2º. Excetuam-se do estabelecido no artigo anterior os servidores municipais lotados em setores ou serviços considerados de caráter essencial, tais como o fornecimento regular de água, atendimento médico-hospitalar de urgência, Departamento Municipal de Trânsito, entre outros.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, em 21 de março de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal do Crato/CE

LEI

LEI Nº 2.990/2014.

CRATO/CE, 21 DE MARÇO DE 2014.

EMENTA: Concede reajuste salarial aos servidores municipais e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste linear de 6,78% (seis vírgula setenta e oito por cento) nos vencimentos dos servidores públicos efetivos e comissionados, conforme demonstrado no Anexo I desta lei.

Art. 2º. A concessão do reajuste linear de 6,78% (seis vírgula setenta e oito por cento) também incidirá nos vencimentos do Prefeito e do Vice-Prefeito deste Município, conforme previsão contida no art. 6º da Lei Municipal nº 2.796/2012 e, ainda, nos vencimentos dos Secretários, Gestores e Procurador, em sintonia com o estabelecido no art. 4º da Lei Municipal nº 2.798/2012.

Art. 3º. As despesas, decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de recursos específicos de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos contidos retroagem ao dia 02 (dois) de janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 21 de Março de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal do Crato/CE

ANEXO I

Os servidores indicados nas categorias abaixo relacionadas receberão os seguintes vencimentos:

TABELA I

CATEGORIA SALÁRIO BASE

AGENTE ADMINISTRATIVO R\$ 741,25

AGENTE DE SEGURANÇA R\$ 741,25

AGENTE DE TRÂNSITO R\$ 741,25

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – GARI -
 GARI – REF. 01 R\$ 796,37
 GARI – REF. 02 R\$ 816,27
 GARI – REF. 03 R\$ 856,09
 FISCAL DE OBRAS R\$ 894,44
 FISCAL DE TRIBUTOS R\$ 894,44
 GUARDA MUNICIPAL -
 GUARDA – REF. 01 R\$ 724,00
 GUARDA – REF. 02 R\$ 796,37
 GUARDA – REF. 03 R\$ 816,27
 GUARDA – REF. 04 R\$ 836,18
 GUARDA – REF. 05 R\$ 856,09
 INSTRUTOR DE ESPORTES R\$ 741,25
 INSTRUTOR DE INFORMÁTICA R\$ 741,25
 MOTORISTA VEICULOS PESADO R\$ 741,25
 TÉCNICO AGRÍCOLA R\$ 756,54
 TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES R\$ 756,54
 TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO R\$ 894,44
 TÉCNICO TURISMO R\$ 756,54

TABELA II

CATEGORIA SALÁRIO BASE
 ADVOGADO R\$ 1.081,69
 ANALISTA AMBIENTAL R\$ 932,50
 ARQUITETO R\$ 932,50
 ASSISTENTE SOCIAL R\$ 932,50
 COMUNICADOR SOCIAL R\$ 932,50
 EDUCADOR FÍSICO R\$ 932,50
 ENFERMEIRO R\$ 932,50
 ENGENHEIRO CIVIL R\$ 932,50
 FARMACÊUTICO R\$ 932,50
 FISIOTERAPEUTA R\$ 932,50
 FONOAUDIÓLOGO R\$ 932,50
 GEÓGRAFO R\$ 932,50
 MÉDICO R\$ 1.542,18
 NUTRICIONISTA R\$ 932,50
 ODONTÓLOGO R\$ 1.349,97
 PEDAGOGO R\$ 932,50
 PSICÓLOGO R\$ 932,50
 TOPÓGRAFO R\$ 932,50
 TURISMÓLOGO R\$ 932,50
 VETERINÁRIO R\$ 932,50

As simbologias dos vencimentos dos cargos comissionados serão contempladas em conformidade com a tabela abaixo indicada:

TABELA DAS SIMBOLOGIAS

SIMBOLOGIA VALOR (R\$)

CDS 01 6.370,50
 CDS 02 4.459,35
 CDS 03 2.281,00
 CDS 04 1.824,80
 CDS 05 1.601,70
 CDS 06 1.368,60
 CDS 07 1.216,55
 CDA 01 912,42
 CDE 01 3.737,30
 CDE 02 3.203,40
 CDE 03 2.669,50
 CDE 04 2.135,60
 CDE 05 1.922,04

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal do Crato/CE

LEI

LEI Nº 2.991/2014.

CRATO/CE, 21 DE MARÇO DE 2014.

EMENTA: Autoriza a permuta de terreno público municipal com outro de propriedade da Sra. Ana Fábila de Araújo Gomes e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a permuta de terreno público municipal com outro de propriedade da Sra. Ana Fábila de Araújo Gomes, inscrita no CPF Nº 006.082.233-36, a seguir discriminado: o terreno de área de 8.832,00m² (oito mil, oitocentos e trinta e dois metros quadrados), encravada na Zona Urbana, no Sítio Paul, Bairro Muriti, nesta cidade, pertencente a Sra. Ana Fábila de Araújo Gomes, será permutado pelo terreno público municipal de área de 5.952,92 m² (cinco mil, novecentos e cinquenta e dois, noventa e dois metros quadrados), encravada na Rua José Esmeraldo Pinheiro, Quadras L e M, no Loteamento Wellington Belém de Figueiredo Neto, Bairro Muriti, na mesma cidade.

Art. 2º. A permuta de que trata esta Lei destina-se à posterior doação, através de projeto de lei, à empresa JODIBE Distribuidora de Bebidas do Cariri, que utilizará a área doada para ampliar as dependências físicas da mesma empresa.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 21 de Março de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal do Crato/CE

LEI

LEI Nº 2.992/2014.

CRATO/CE, 21 DE MARÇO DE 2014.

EMENTA: Concede reajuste salarial aos servidores do Poder Legislativo e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial aos servidores do Poder Legislativo Municipal do Crato no percentual de 5,91% (cinco vírgula noventa e um por cento), conforme determina o art. 1º da Lei nº 2.528/2009 de 18 de março de 2009.

Art. 2º. Fica reajustado no mesmo percentual referido no caput do artigo anterior a tabela de valores constante do Anexo IV da Lei nº 2.815/2013 de 21 de janeiro de 2013, que fará parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2014.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 21 de Março de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal do Crato/CE

OFÍCIO

OFICIO Nº 089/2014 – Finanças/Tesouraria

Crato, 18 de Março de 2014.

Ilmo Senhor

Mairton Antonio Garcia Neves

M.D. Gerente Geral Caixa Econômica Federal (CEF).

Crato/Ce

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo abertura de 04 (quatro) contas correntes específicas, com as seguintes nomenclaturas PMC – FOPAG/FUNDO GERAL 01, PMC – FOPAG/EDUCAÇÃO 02, PMC – FOPAG/ AÇÃO SOCIAL 03, junto ao CNPJ 07.587.975/0001-07 e PMC – FOPAG/ SAÚDE 04 junto ao CNPJ: 11.737.471/0001-01 no Município do Crato.

Da mesma forma, dou poderes aos senhores EDIO OLIVEIRA NUNES CPF 988.901.315-00, JOÃO BOSCO PEREIRA TORRES CPF 462.271.483-34. Para assinarem em conjunto (no máximo duas assinaturas), podendo para tanto emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, recebe, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por no RPG, consultar contas/ aplic. Programas repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ aasp, solicitar saldos/ extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito.

Na oportunidade renovamos os mais elevados protestos de alta estima e consideração.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO

PORTARIA

PORTARIA Nº 1803001/2014 – SEAD

CRATO/CE, 18 DE MARÇO DE 2014

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR DIOMAR SIQUEIRA CAVALCANTE, portador (a) de CPF 714.768.813-91, no cargo de ASSISTENTE EXECUTIVO II, CDA 02, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, conforme Lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 18 de março de 2014.

Cristiano Meira Leitão

Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 1803002/2014 – SEAD

CRATO/CE, 18 DE MARÇO DE 2014

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR ADAILTON RODRIGUES PETROLE, portador (a) de CPF 766.471.703-59, no cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, simbologia CDS 02, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, cargo criado pela Lei 2.900, de 01 de agosto de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 18 de março de 2014.

Cristiano Meira Leitão

Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 2003001/2014 – SEAD
CRATO/CE, 20 DE MARÇO DE 2014

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA ADRIANA VIEIRA FERNANDES, portador (a) de CPF 346.422.853-34, SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) EFETIVO (A), LOTADO (A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no cargo em comissão de TÉCNICO PEDAGÓGICO, e CONCEDER ao (à) mesmo (a), FUNÇÃO GRATIFICADA – FG 03, por estar exercendo, além de suas funções, as do cargo em referência, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 20 de março de 2014.

Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete